



PROCESSO N.º 133.12
PARECERES N.º 133.12

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 106/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ISABEL DE OLIVEIRA BINATO À RUA "12" DO PORTAL SÃO FRANCISCO

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Rua "12", localizada no Loteamento "Portal São Francisco", passa a denominar-se **Rua "Isabel de Oliveira Binato"**.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE OUTUBRO DE 2012.

JOÃO ANTONIO BINATO JUNIOR

Vereador - PMDB

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Cidadania
Saúde, Ed. Cultura, Pazer
e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 20.10.12

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “12”, localizada no Loteamento “Portal São Francisco”, como **Rua “Isabel de Oliveira Binato”**, temos em mente homenagear uma grande mulher, que muito amou nossa cidade.

Filha do Senhor Antonio de Oliveira e da Senhora Matilde de Oliveira, nasceu na cidade de Avaré, no dia 07 de dezembro de 1919 e foi casada com o Empresário e Empreendedor Durvalino Binato.

Dessa união de 57 (cinquenta e sete) anos vieram seis filhos, treze netos e cinco bisnetos.

Dona Isabel faleceu no dia 18 de junho de 2002, aos 83 anos, e era muito querida por todos, pois além de ser uma esposa e mãe dedicada, era extremamente religiosa. “Filha de Maria”, se preocupava com obras assistenciais e projetos religiosos, sendo madrinha na Formação Sacerdotal de Padres que estão no nosso convívio.

Dona Isabel de Oliveira Binato partiu em 2002. Porém, deixou-nos um legado de princípios, de força e de determinação da mulher mãe, da mulher família que pensa sempre na formação cristã e humana dos seus e de todos que a cercava.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome da Senhora Isabel de Oliveira Binato, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE OUTUBRO DE 2012


JOÃO ANTONIO BINATO JUNIOR
Vereador – PMDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 106/2012
PARECER Nº.133/2012

“Dispõe sobre a denominação de Rua Isabel de Oliveira Binato à Rua “12”, do Portal São Francisco”

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador Ricardo Pinheiro Santana, o qual dá denominação à rua conhecida como Rua “12”, no Loteamento “Portal São Francisco” passando a denominar-se Rua “Isabel de Oliveira Binato”

Cumpra apenas considerar que a iniciativa do projeto é concorrente e atende os ditames legais disposto no artigo 275, § 1º e 2º da LOMA e estando a denominação justificada no disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 30 de outubro de 2012.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico